

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Termo Aditivo n° 104/2016

Contrato n° 08/2013

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL-RS**, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, n° 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF n° 908.182.100-87, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado **MARCOS EUGÊNIO RAMPAZZO**, brasileiro, casado, CPF n° 917.504.150-20, residente e domiciliado na cidade de Tapejara/RS, doravante denominado LOCADOR, já qualificados no instrumento contratual firmado em 02 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento original, a contratante exerce seu direito de fazer aditivo de prazo, sendo assim, as partes estabelecem a prorrogação contratual por mais 03 (Três) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 01 de janeiro de 2017 ao dia 31 de março de 2017**.

Cláusula Segunda - O reajuste do valor do aluguel se dará após a divulgação do índice de correção para o mês de dezembro de 2016.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 29 de dezembro de 2016.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Locatário

Marcos Eugênio Rampazo
CPF nº 917.504.150-20
Locador

Testemunhas: _____